



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 149/2023

De iniciativa da Vereadora Mariene Patrícia Rodrigues, o projeto epigrafado " Institui no Município de Ipatinga o Dia Municipal do Escoteiro".

Submetido à deliberação do Plenário, foi o Projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 149/2023

"Institui no Município de Ipatinga o Dia Municipal do Escoteiro"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica instituído no Município de Ipatinga, o "Dia Municipal do Escoteiro", a ser comemorado, anualmente, em 23 de abril.

Parágrafo único. A data comemorativa em questão integrará o Calendário Oficial de Festividades do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Ryder, 28 de junho de 2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Ney Robson Ribeiro
VICE-PRESIDENTE


Wellington Gomes Ramos
RELATOR